



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.681, DE 16 DE MARÇO DE 2018

(Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do Conjunto Habitacional **ESTÂNCIA IPANEMA**, e dá outras providências).

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 05.03.2018, o Projeto de Lei Legislativo nº. 002/2018, Processo nº. 008/2018 e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os logradouros públicos abaixo numerados, totalizando em 02 (duas) ruas do Conjunto Habitacional **Estância Ipanema**, ficam assim denominados:

Rua 03: **AGUINALDO RAMOS RIBEIRO**

Rua 04: **ELIZIÁRIO QUEIROZ**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO